



RESOLUÇÃO CTP Nº 674/07

ATA Nº 825/07

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 22/05/07, **RESOLVE: INDEFERIR:** *DETT 709/077, DETT 732/079, DETT 729/078 e DETT 731/071 da Transporte Coletivo Estrela Ltda.; DETT 706/078 da Sigiron Turismo Ltda.; DETT 457/078 da Real Transporte e Turismo S/A.; DETT 800/074, DETT 808/075 e DETT 809/071 da Catarinão Agência de Viagens e Turismo Ltda.; DETT 10054/065 da Remach Turismo Ltda.; DETT 10135/065 da Primierey & Sebastiany Turismo.; DETT 41/076 da Viabrasil Jairo Jonas Mafra ME; DETT 295/078 da SCS Transportes Ltda.; DEFERIR:* *DETT 730/076 e DETT 733/075 da Transporte Coletivo Estrela Ltda.; DETT 1122/070 e DETT 1123/076 da Nevatur Transporte e Turismo Ltda.; DETT 8439/060 da Franlau Turismo Ltda.; DETT 206/075 da Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.; DETT 1488/074 da Empresa Auto Viação São José Ltda.;* Florianópolis, 22 de maio de 2007.
Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.